



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.592/2017 (De 23 de Março de 2017)

“Dispõe sobre a redução de valores da tabela de vencimentos básicos dos cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O anexo III da Lei nº 1.144 de 08 de maio de 2007, alterado pela Lei nº 1.579 de 17 de janeiro de 2017 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO

FAIXA	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
01	939,00	939,00	956,00	1.013,00	1.069,00
02	939,00	939,00	956,00	1.013,00	1.069,00
03	990,00	1.029,00	1.069,00	1.112,00	1.152,00
04	1.029,00	1.067,00	1.102,00	1.162,00	1.217,00
05	1.069,00	1.112,00	1.152,00	1.226,00	1.298,00
06	1.102,00	1.162,00	1.217,00	1.290,00	1.360,00
07	1.152,00	1.226,00	1.298,00	1.369,00	1.438,00
08	1.217,00	1.314,00	1.422,00	1.453,00	1.498,00
09	1.298,00	1.369,00	1.438,00	1.529,00	1.619,00
10	1.360,00	1.427,00	1.498,00	1.616,00	1.734,00
11	1.438,00	1.529,00	1.619,00	1.725,00	1.833,00
12	1.619,00	1.725,00	1.833,00	1.913,00	1.994,00
13	1.734,00	1.826,00	1.920,00	1.999,00	2.080,00
14	1.833,00	1.913,00	1.994,00	2.070,00	2.147,00
15	1.920,00	1.999,00	2.080,00	2.158,00	2.237,00
16	1.994,00	2.070,00	2.147,00	2.237,00	2.330,00
17	2.080,00	2.158,00	2.237,00	2.314,00	2.392,00
18	2.330,00	2.398,00	2.466,00	2.820,00	3.171,00
19	2.466,00	2.820,00	3.171,00	3.307,00	3.441,00
20	1.800,00	2.347,00	2.914,00	3.257,00	3.579,00
21	3.171,00	3.307,00	3.441,00	3.671,00	3.901,00
22	3.257,00	3.418,00	3.579,00	3.740,00	3.901,00
23	2.240,00	2.667,00	2.987,00	3.605,00	4.906,00
24	3.120,00	4.367,00	5.613,00	7.484,00	9.355,00

R



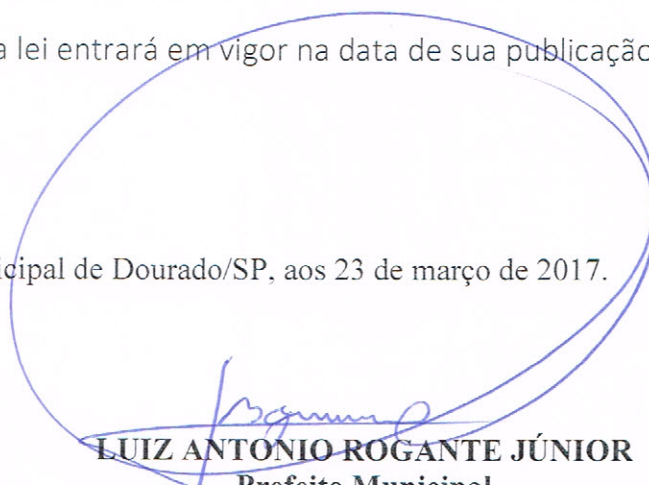
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 23 de março de 2017.



LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

